



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 057/2024 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 057/2024 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.**, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, Condomínio 17007 Nações, Conjunto 74A, 7º andar, Várzea de Baixo, São Paulo/SP, CEP: 04730-903, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.624.014/0001-23, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. JOÃO PAULO PICOLO, e de seu Diretor Administrativo Sr. PAULO ISTIRANEOPULOS VASCONCELOS, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade de que **Processo Administrativo nº SEI-150017/003027/2024**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 013/2024 (DPR)**, justo acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**V Fórum Novo Saneamento**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no Espaço Aroeira, Av. das Nações Unidas, 14401, Torre Aroeira, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, nos dias 07 e 08 de Maio de 2024, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 73456120 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 72419805 e 72417244 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta orçamentária nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2024000578.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- 3.1.1. Possibilidade de apresentar e distribuir um conteúdo exclusivo sobre a temática saneamento na abertura do evento - até 45min;
- 3.1.2. Participação de um representante no conselho curador do evento;
- 3.1.3. 5 Convites para um almoço exclusivo para convidados, patrocinadores, palestrantes e conselho curador;
- 3.1.4. 15 Cortesias para o evento presencial;
- 3.1.5. Área de exposição com um totem impresso, balcão de apoio e banquetas;
- 3.1.6. Apresentação de um vídeo institucional (de até 60 segundos) em 04 momentos durante o evento;
- 3.1.7. Logo no site do evento;
- 3.1.8. Logo nos banners impressos, digitais e backdrop de palco;
- 3.1.9. Possibilidade de distribuição de brindes (custo do patrocinador);
- 3.1.10. Agradecimento do moderador ao patrocinador na abertura;
- 3.1.11. Logo no certificado de participação;
- 3.1.12. Logo no e-mail de agradecimento aos participantes.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir à CEDAE, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

JOÃO PAULO PICOLO

Diretor Presidente

PAULO ISTIRANEOPULOS VASCONCELOS

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vasconcelos registrado(a) civilmente como Paulo Istiraneopulos Vasconcelos, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo registrado(a) civilmente como João Paulo Picolo, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 03/05/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 06/05/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73883340** e o código CRC **93609C2B**.



São Paulo, 20 de Março de 2024.

Para: CEDAE

Referente: Solicitação de Patrocínio – V Fórum Novo Saneamento

A Hiria NuernbergMesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda sob o CNPJ n° 36.624.014/0001-23 vem por meio desta solicitar o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) como patrocínio: V Fórum Novo Saneamento - <https://www.novosaneamento.com.br/>

Cota Apresenta

Contrapartidas:

- Possibilidade de apresentar e distribuir um conteúdo exclusivo sobre a temática saneamento na abertura do evento - até 45min;
- Participação de um representante no conselho curador do evento;
- 5 Convites para um almoço exclusivo para convidados, patrocinadores, palestrantes e conselho curador;
- 15 Cortesias para o evento presencial;
- Área de exposição com um totem impresso, balcão de apoio e banquetas;
- Apresentação de um vídeo institucional (de até 60 segundos) em 04 momentos durante o evento;
- Logo no site do evento;
- Logo nos banners impressos, digitais e backdrop de palco;
- Possibilidade de distribuição de brindes (custo do patrocinador);
- Agradecimento do moderador ao patrocinador na abertura;
- Logo no certificado de participação;
- Logo no e-mail de agradecimento aos participantes.

Valor do investimento: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Data e local: 07 e 08/05/2024 - Espaço Aroeira | Av. das Nações Unidas, 14401, Torre AROEIRA |

1º andar | Chácara Santo Antônio | São Paulo – SP | 04730-090

Quantidade: 200 participantes (nível nacional).

HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ - 36.624.014/0001-23 – Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – 7º Andar - Várzea de Baixo
São Paulo - SP, 04730-903



Público-Alvo: Setor público e privado para expor e debater os principais temas que irão pautar o dia a dia de todos os que trabalham e fazem acontecer no setor de saneamento brasileiro.

Paulo Istiraneopulos Vasconcelos

Sócio-Diretor

CNPJ: 36.624.014/0001-23

HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ - 36.624.014/0001-23 – Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – 7º Andar - Várzea de
Baixo
São Paulo - SP, 04730-903

Carta_Proposta.pdf

Documento número #3020c4ec-3eda-4070-8b83-eaed53b1d5f0

Hash do documento original (SHA256): d165c7479eb6b621e925ecfbc32546da61eb9205117eb4ef60f35a69195fb328

Assinaturas

 **Paulo Istiraneopulos Vasconcelos**

CPF: 295.812.398-71

Assinou em 21 mar 2024 às 17:23:43

Log

- 21 mar 2024, 17:08:15 Operador com email contratos2@hiria.com.br na Conta 6b149216-bec5-48a8-9cad-b13d7bcf0201 criou este documento número 3020c4ec-3eda-4070-8b83-eaed53b1d5f0. Data limite para assinatura do documento: 20 de abril de 2024 (17:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mar 2024, 17:08:16 Operador com email contratos2@hiria.com.br na Conta 6b149216-bec5-48a8-9cad-b13d7bcf0201 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.vasconcelos@hiria.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Istiraneopulos Vasconcelos e CPF 295.812.398-71.
- 21 mar 2024, 17:23:43 Paulo Istiraneopulos Vasconcelos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.vasconcelos@hiria.com.br. CPF informado: 295.812.398-71. IP: 200.186.31.250. Componente de assinatura versão 1.791.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2024, 17:23:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3020c4ec-3eda-4070-8b83-eaed53b1d5f0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3020c4ec-3eda-4070-8b83-eaed53b1d5f0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e a participação da CEDAE no evento “V Fórum Novo Saneamento”.

2 – JUSTIFICATIVA

Em sua quinta edição, o Fórum Novo Saneamento vai abordar temas cruciais para o atual cenário do setor, entre os quais: Marco Legal, regionalização, vínculos precários, leilões, modelagens e gestão de contratos, reequilíbrio, ESG, concessões e parcerias público-privadas em busca da universalização dos serviços.

Diversos órgãos responsáveis pela operação do saneamento no Brasil, como prefeituras, empresas públicas e privadas, autarquias e agências reguladoras, estarão presentes para debater os desafios na busca da eficiência operacional visando atingir as metas do Marco Legal até 2033, prazo previsto na Lei Nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Mais de 200 líderes do setor participarão de painéis sobre os temas que vão pautar os próximos passos do saneamento brasileiro, analisando a conjuntura dos últimos leilões e traçando projetos para o biênio 2024-2026. Além disso, será apresentado um balanço dos avanços já obtidos, da agenda de universalização dos serviços e do efeito prático dos decretos.

Com base na completude de sua agenda, considerando temas e participantes, o Fórum Novo Saneamento é, atualmente, um dos mais relevantes eventos dedicados ao setor. Por isto, entende-se que a participação da Cedae é mais uma forma de reforçar a Companhia como uma das maiores empresas de saneamento do Brasil, tendo seu corpo técnico vasto *know-how* sobre os temas que serão abordados, portanto, enriquecendo ainda mais o conteúdo dos debates.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Possibilidade de apresentar e distribuir um conteúdo exclusivo sobre a temática saneamento na abertura do evento - até 45min;
- Participação de um representante no conselho curador do evento;
- 5 Convites para um almoço exclusivo para convidados, patrocinadores, palestrantes e conselho curador;
- 15 Cortesias para o evento presencial;

- Área de exposição com um totem impresso, balcão de apoio e banquetas;
- Apresentação de um vídeo institucional (de até 60 segundos) em 04 momentos durante o evento;
- Logo no site do evento;
- Logo nos banners impressos, digitais e backdrop de palco;
- Possibilidade de distribuição de brindes (custo do patrocinador);
- Agradecimento do moderador ao patrocinador na abertura;
- Logo no certificado de participação;
- Logo no e-mail de agradecimento aos participantes.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a HIRIA NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA., que é uma empresa já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- () SERVIÇO:

6.1.2- () de natureza contínua ou () de escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou () sem mão de obra alocada;

6.1.4- () regime de execução empreitada por preço unitário; () Regime de execução empreitada por

preço global; (___) Regime de execução por tarefa (___) contratação integrada (___) contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento ocorrerá nas seguintes datas:

- 07 e 08 de maio de 2024.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial, na cidade de São Paulo – SP.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto;
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Há necessidade de formalização.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 17 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 17/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72419805** e o código CRC **AC3BC405**.

Referência: Processo nº SEI-150017/003027/2024

SEI nº 72419805

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 29/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPOL
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento referente à operação de mensalidade conforme o disposto no inciso VIII do art. 4º do Decreto n.º 45.563/2016.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.
PRAZO: 06/05/2024 a 06/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/001597/2024.

Id: 2565070

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o Processo Eletrônico de Dispensa PED nº 02781/2024, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) púlpitos fabricados em acrílico transparente visando atender às necessidades da Subsecretaria de Eventos e Ações Promocionais, pelo valor estimado disposto no item 8 do Termo de Referência e critério de julgamento do tipo menor preço por item, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no SIGA no dia 16/05/2024, das 11h às 16h. O Termo de Referência da Contratação encontra-se disponível no site: www.compras.rj.gov.br.

Finalizada a etapa de lances, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá entregar a documentação prevista no item 4.7 do Termo de Referência, bem como a proposta de preços, na Coordenadoria de Licitações situada à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Prédio Anexo - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10hs às 17hs, ou pelo e-mail: licitacao@casacivil.rj.gov.br, no prazo de 03 (três) úteis, a contar da solicitação do agente de contratação. Processo Eletrônico nº SEI-150002/000150/2024.

Id: 2565098

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*** INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 057/2024 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: V Fórum Novo Saneamento.
PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/003027/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL n.º 013/2024 (DPR)).
*** Omissão I.O. no D.O. do dia 09/05/2024.**

Id: 2564913

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*** INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 058/2024 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO M BRAVO RECUPERA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica devidamente especializada, sem vínculo empregatício, exclusividade ou subordinação hierárquica, para identificação análise e levantamento de depósitos e/ou garantias em dinheiro vinculadas a processos judiciais arquivados em definitivo, no âmbito da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: 25% (vinte e cinco por cento).
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/027899/2023 (Credenciamento nº 020/2023).

Id: 2564914

* Omissão I.O. no D.O. do dia 09/05/2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*** INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 060/2024 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TELTRONIC BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos transceptor de rádio de comunicação tetra, modelos fixo e portátil, com Sistema de Programação e Gerência dos Terminais, bem como treinamento, contemplando instalação em diversos endereços, garantia com suporte e reposição de peças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no termo de referência do PRODERJ e na ata de registro de preços n.º 0003/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 958.788,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/028779/2023 (Ata de Registro de Preços do Proder nº 0003/2023).

Id: 2564915

* Omissão I.O. no D.O. do dia 09/05/2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*** INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 061/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AVK - VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Válvulas Borboleta Tri-Excêntricas da Nova Elevatória da Zona Rural (NEZR) para a Estação de Tratamento de Água do Guandu (ETA GUANDU).
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/007951/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0004/2024 - DAD-3).

Id: 2564916

* Omissão I.O. no D.O. do dia 09/05/2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*** INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 134/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Para promover o Acréscimo de 15 (quinze) postos de trabalho.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 3.226.939,40 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/008854/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0035/2023).
*** Omissão I.O. no D.O. do dia 09/05/2024.**

Id: 2564911

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*** INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 043/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 9.795.266,88 (nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.137/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 610/2022).
*** Omissão I.O. no D.O. do dia 09/05/2024.**

Id: 2564912

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0016/2024
OBJETO: Aquisição de analisador de alcalinidade.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 27/05/2024.
HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
VALOR ESTIMADO: Sigiloso.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/021105/2023.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2565086

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 145/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e LALITRAN MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/005997/2024.**

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 167/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e SPATRANS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/002285/2024.**

Id: 2565136

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2024
PARTES: Instituto Rio Metrópole e a PAVIBRAS - PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA.
OBJETO: Contratação prestação de serviço contínuo de manutenção, conservação com utilização de ligante de PG (64-10) em misturas tipo GAP, de acordo com a instrução técnica do DER-RJ (it-67), com redução de ruído maior que 4 decibéis para um GRIP TEST e 0,6, para uma massa asfáltica com teor de ligante igual ou superior à 8%, para restaurações em trechos descontínuos, com espalhamento do GAP pela acabadora utilizando nivelamento eletrônico com sistema de esqui de no mínimo 6 metros, a extensão a ser executada será de 40km, em trechos descontínuos, além de serviços de correção com tapa buracos nos pavimentos de diversas vias, com recuperação de passivos ambientais e melhoria da Mobilidade na Região Metropolitana.
PRAZO: Vigência do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses e o prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 67.179.332,36 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.
EMPENHO: 2024NE00066.
PROCESSO Nº SEI-150005/000141/2023.

Id: 2565247

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Distrato ao Contrato nº 05/2021.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato nº 05, relativo à prestação de serviços na implantação de Geoportal e atualização da base cartográfica do Estado do Rio de Janeiro com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.
PRAZO: A presente rescisão operará efeitos a partir da data de 12 de agosto de 2022, declarando o CONTRATANTE que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então executado.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2024.
FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000670/2022.
***Omitido no D.O. de 02.12.2022.**

Id: 2565034

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento de ofício do auto de infração, pelo motivo constante do processo administrativo, o qual se encontra à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 39/2024, conforme Processo SEI- 040070/000239/2021

REPARTIÇÃO FISCAL

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais Avenida Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

CLINICA OBSTETRICA SANTA MARIA MADALENA LTDA
 CNPJ 30.869.986/0001-00 - Processo nº E-04/091/001032/2014
 Auto de Infração nº 03.434264-2, de 29/05/2014
 Valor reclamado: R\$ 108.430,71.

Id: 2565084

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 41/2024, conforme o Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção Avenida Presidente Vargas Nº 670, 5º Andar, Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

D G M ELETRO MOVEIS LTDA
 Inscrição Estadual 85.627.899 - Processo nº E-04/894740/1999
 Auto de Infração nº 01.090690-7, de 19/08/1999

Id: 2565085

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021.
PARTES: CODIN e a JABERPLAN CONSTRUTORA LTDA (50%) E RODRIGO JABER (50%).
OBJETO: Prorrogar, por prazo indeterminado, a vigência do Contrato nº 003/2021.
VALOR: R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais), para 12 (doze) meses de contrato.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 56 da Lei Federal nº 8.245/1991, e respectivo parágrafo único, c/c Enunciado nº 22 da PGE/RJ e pelo Decreto Estadual nº 48.886 de 05/01/2024. Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ.
PROCESSO Nº SEI-220010/000188/2021.

Id: 2565003

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011.
PARTES: CODIN e a RB110 PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o retorno do valor mensal do aluguel, para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme acordado no Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 003/2011; a redução de 20% (vinte por cento) nos valores contratuais, por força do Decreto nº 48.886 de 05/01/2024; da locação do 36º andar, a partir de 01 de abril de 2024.
VALOR: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Lei nº 8.245/1991, Decreto nº 48.886 de 05/01/2024 c/c Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ.
PROCESSO Nº SEI E-11/30.111/2012.

Id: 2565004

AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da Agência, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o processo nº SEI-220009/000021/2022, **CONVOCA**, sub judice, para admissão em emprego público, o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023 - realizado na data de 21 de Maio de 2023 e homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 08 de agosto de 2023 - listado abaixo:

CARGO	NOME	CLASS	VAGA
Advogado	MATHEUS VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA	3º colocado	AC

O convocado, após a admissão, estará sujeito ao regime de trabalho celetista e, no que diz respeito à previdência social, ao Regime Geral de Previdência.

O convocado estará sujeito ainda, para que possa ser admitido, ao cumprimento dos requisitos presentes no Edital 2023.01 do Concurso Público da AGERIO e em suas retificações, bem como da legislação em vigor.

Id: 2564892